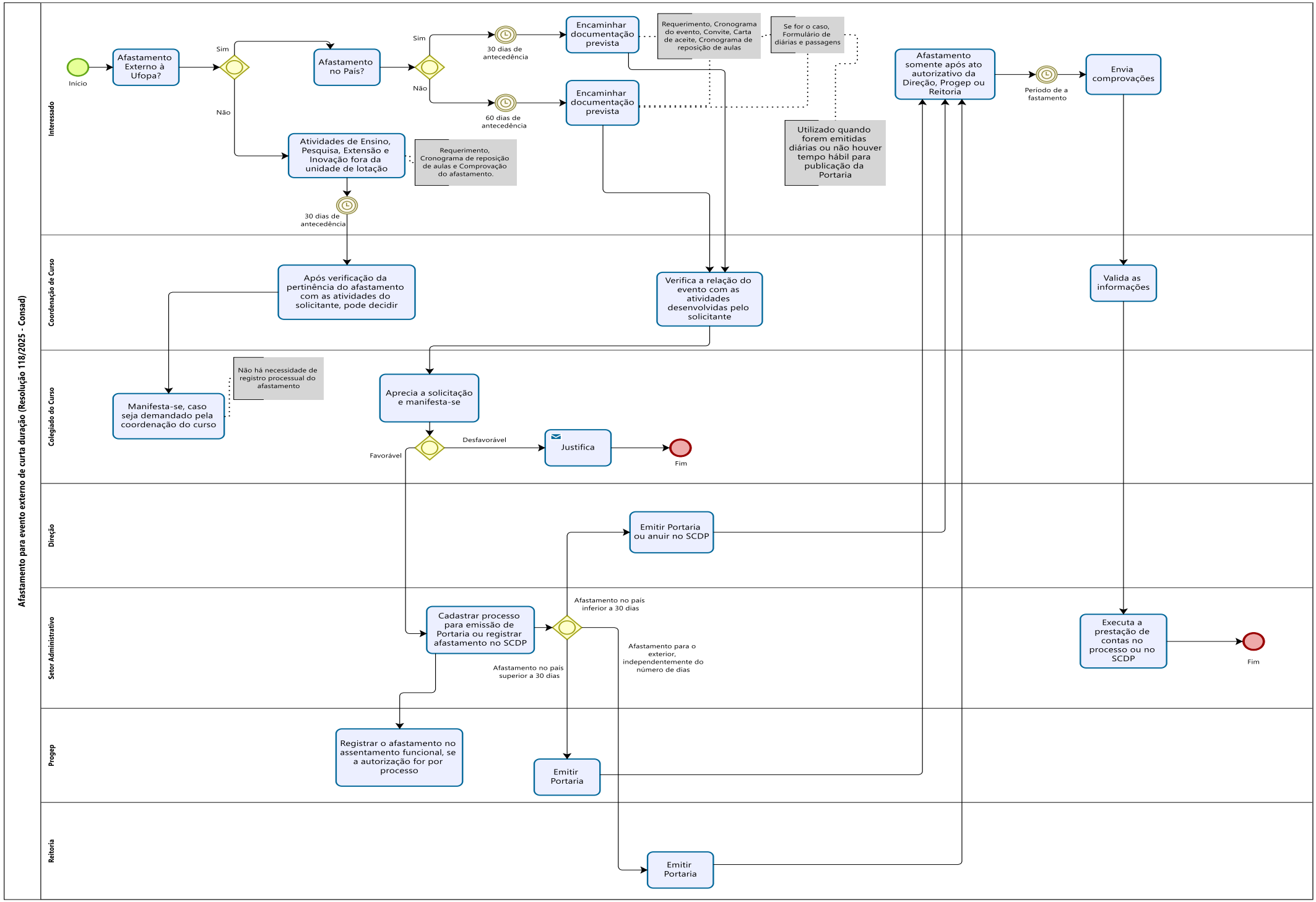

Afastamento para evento externo de curta duração (Resolução 118/2025 - Consad)
Interessado
Coordenação de Curso
Colegiado do Curso
Direção
Setor Administrativo
Progep
Reitoria
Início
Afastamento Externo à Ufopa?
Sim
Não
Afastamento no País?
Sim
Não
30 dias de antecedência
60 dias de antecedência
Encaminhar documentação prevista
Encaminhar documentação prevista
Requerimento, Cronograma do evento, Convite, Carta de aceite, Cronograma de reposição de aulas
Se for o caso, Formulário de diárias e passagens
Utilizado quando forem emitidas diárias ou não houver tempo hábil para publicação da Portaria
Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação fora da unidade de lotação
Requerimento, Cronograma de reposição de aulas e Comprovação do afastamento.
30 dias de antecedência
Afastamento somente após ato autorizativo da Direção, Progep ou Reitoria
Período de afastamento
Envia comprovações
Após verificação da pertinência do afastamento com as atividades do solicitante, pode decidir
Verifica a relação do evento com as atividades desenvolvidas pelo solicitante
Valida as informações
Manifesta-se, caso seja demandado pela coordenação do curso
Não há necessidade de registro processual do afastamento
Aprecia a solicitação e manifesta-se
Favorável
Desfavorável
Justifica
Fim
Emitir Portaria ou anuir no SCDP
Cadastrar processo para emissão de Portaria ou registrar afastamento no SCDP
Afastamento no país inferior a 30 dias
Afastamento no país superior a 30 dias
Afastamento para o exterior, independentemente do número de dias
Executa a prestação de contas no processo ou no SCDP
Fim
Registrar o afastamento no assentamento funcional, se a autorização for por processo
Emitir Portaria
Emitir Portaria